



INFORMATIVO SEMANAL

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ

ANO 2020 - Nº 38 – DE 30 DE NOVEMBRO A 04 DE DEZEMBRO
PAUTA: GAB/NPE/CRH – REVISÃO E EDIÇÃO: AT/GABINETE



Elisete Aparecida Flório da Silva

Dirigente Regional de Ensino



SUMÁRIO

GABINETE

DECRETO Nº 65.320, DE 30-11-2020	3
RESOLUÇÃO Nº 85, DE 19-11-2020	4
RESOLUÇÃO Nº 88, DE 25-11-2020	9
RESOLUÇÃO Nº 89, DE 30-11-2020	10
PORTARIA CGRH – 11, DE 20-11-2020	13
PORTARIA CGRH – 12, DE 19-11-2020	13
PORTARIA CGRH – 13, DE 26-11-2020	15
PORTARIA CGRH – 14, DE 27-11-2020	16
PORTARIA CGRH – 15, DE 30-11-2020	17
COMITÊ DE ACOLHIMENTO: A PANDEMIA NÃO ACABOU	20
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/COPED – 2020 – Nº 214	21
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CITEM – 2020 – Nº 230	22
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/COPED – 2020 – Nº 241	23
GESTÃO ESCOLAR – ENSINO INTEGRAL – INSCRIÇÃO Nº 1	24
ATENDIMENTO NA DE – ATENDIMENTO PRESENCIAL EXTERNO	26
PLATAFORMA CONECTADOS – PORTAL DE ATENDIMENTO DA SEDUC.....	28

PEDAGÓGICO

NPE – NÚCLEO PEDAGÓGICO	30
PROGRAMAÇÃO DAS ATPCS.....	30
PROGRAMAÇÃO ATPC ANOS INICIAIS	31
PROGRAMAÇÃO ATPC ANOS FINAIS E ENSINO MEDIO	32
EFAPE INFORMATIVO 33 – FORMAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E APROFUNDAMENTO	34
BOLETIM COPED 38	36
INFORMAÇÃO 1: CENTRO DE INOVAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PAULISTA	36
INFORMAÇÃO 2: BOLETIM DO GREMIO – 15ª ED – ANO 3 – NOV/2020	37
INFORMAÇÃO 3: GREMIO MIRIN – 2ª ED – ANO 1 – NOV/2020	38
INFORMAÇÃO 4: CONCURSO CULTURAL MENINO MALUQUINHO	39
BOLETIM CADFORMAÇÃO – DIRETORES, PCS, SUPERVISORES E PCNP	40

RECURSOS HUMANOS

NAP – NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	41
RECADASTRAMENTO ANUAL	41



GABINETE



DECRETO Nº 65.320, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020 - DOE 01/12/2020 - Seção I p. 3

Estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde; Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde,

Decreta:

Artigo 1º - Observados os termos e condições estabelecidos no Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, **fica estendida, até 4 de janeiro de 2021**, a vigência:

I - da medida de quarentena instituída pelo Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;

II - da suspensão de atividades não essenciais no âmbito da Administração Pública estadual, nos termos do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 65.295, de 16 de novembro de 2020.

Estabelece as diretrizes da organização curricular do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e das respectivas modalidades de ensino da Rede Estadual de Ensino de São Paulo e dá providências correlatas

O Secretário de Estado da Educação, considerando a necessidade de adequar as matrizes curriculares da Educação Básica às diretrizes educacionais nacionais e estaduais e às metas da política educacional;

Resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º – As matrizes curriculares do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e das respectivas modalidades de ensino, nas escolas da rede estadual de São Paulo serão organizadas na seguinte conformidade:

I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, que corresponde ao ensino do 1º ao 5º ano.

II – Anos Finais do Ensino Fundamental, que corresponde ao ensino do 6º ao 9º ano.

III – Ensino Médio, que corresponde ao ensino da 1ª à 3ª série.

CAPÍTULO II

ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Artigo 2º – A matriz curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental é composta pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada.

§ 1º – A matriz curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental apresenta na parte diversificada o componente curricular Projeto de Convivência nos 1º, 2º e 3º anos, ministrado pelo professor regente.

§ 2º – As aulas dos componentes curriculares Educação Física e Arte devem ser ministradas por professor especialista no horário regular de funcionamento da classe.

§ 3º – Nos casos em que for comprovada a inexistência ou ausência de professor especialista, a carga horária dos componentes curriculares Educação Física e Arte deve ser assumida pelo professor regente da classe.

§ 4º – É assegurada para os estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental a seguinte carga horária:

1 – 25 (vinte e cinco) aulas semanais, com duração de 50 (cinquenta) minutos cada, totalizando 1.000 (mil) aulas anuais, o que corresponde a 833 (oitocentas e trinta e três) horas anuais, conforme o disposto no Anexo 1.

2 – No Atendimento Socioeducativo, a matriz curricular adotada no Projeto Revitalizando a Trajetória Escolar (PRTE) seguirá o Anexo 1.

CAPÍTULO III

ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Artigo 3º – A matriz curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental é composta pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada.

§ 1º – A Parte Diversificada é composta pelos componentes curriculares de Projeto de Vida, Eletivas e Tecnologia e Inovação.

§ 2º – O Ensino Religioso, de oferta obrigatória pela escola e matrícula facultativa ao aluno, é oferecido no 9º Ano do Ensino Fundamental, se houver demanda e na conformidade do que dispõe a Resolução SE 21 de 29-01-2002.

§ 3º – As aulas do componente curricular de Educação Física do período noturno devem ser ministradas fora do período regular de aulas ou aos sábados.

§ 4º – São asseguradas para os Anos Finais do Ensino Fundamental as seguintes cargas horárias:

1 – Em unidades escolares com um ou dois turnos diurnos, 35 (trinta e cinco) aulas semanais, sendo 7 (sete) aulas diárias, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 1.400 (mil e quatrocentas) aulas anuais, o que corresponde a 1.050 (mil e cinquenta) horas anuais, conforme o disposto no Anexo 2.

2 – Excepcionalmente, em unidades escolares com oferta de ensino no período noturno, 27 (vinte e sete) aulas semanais, sendo 5 (cinco) aulas diárias, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 1.080 (mil e oitenta) aulas anuais, o que corresponde a 810 (oitocentas e dez) horas anuais, conforme o disposto no Anexo 3.

3 – No Atendimento Socioeducativo, a matriz curricular adotada no Projeto Revitalizando a Trajetória Escolar (PRTE) seguirá o Anexo 2.

CAPÍTULO IV

ENSINO MÉDIO

Artigo 4º – A matriz curricular do Ensino Médio, para os estudantes com ingresso até 2020 no período diurno, é composta pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada.

§ 1º – A Parte Diversificada é composta pelos componentes curriculares Projeto de Vida, Eletivas e Tecnologia e Inovação.

§ 2º – São asseguradas para o Ensino Médio, em continuidade, as seguintes cargas horárias:

1 – No período diurno, 35 (trinta e cinco) aulas semanais, sendo 7 (sete) aulas diárias, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 1.400 (mil e quatrocentas) aulas anuais, o que corresponde a 1.050 (mil e cinquenta) horas anuais, conforme o disposto no Anexo 4

2 – No Atendimento Socioeducativo, a matriz curricular adotada no Projeto Revitalizando a Trajetória Escolar (PRTE) seguirá o Anexo 4.

§ 3º – A Língua Espanhola, facultativa ao aluno, será ofertada a alunos da 1ª série do Ensino Médio, se houver demanda, fora do horário regular de aulas.

Artigo 5º – A matriz curricular do Ensino Médio, para os estudantes do período noturno, é composta por 27 aulas, sendo 5 (cinco) aulas diárias, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 1.080 (mil e oitenta) aulas anuais, o que corresponde a 810 (oitocentas e dez) horas anuais.

§ 1º – As aulas do componente curricular de Educação Física do período noturno devem ser ministradas fora do período regular de aulas ou aos sábados.

§ 2º – Para os estudantes ingressantes até 2020 a matriz curricular é composta pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, conforme disposto no Anexo 5.

§ 3º – Para os estudantes ingressantes em 2021 a matriz curricular é composta pelos componentes curriculares da Formação Geral Básica, conforme disposto no Anexo 6.

Artigo 6º – A matriz curricular da 1ª série do Ensino Médio, para os estudantes com ingresso a partir de 2021, no período diurno, é composta pelos componentes curriculares da Formação Geral Básica e Itinerários Formativos, sendo assegurada as seguintes cargas horárias:

I – Com 35 (trinta e cinco) aulas semanais, sendo 7 (sete) aulas diárias, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 1.400 (mil e quatrocentas) aulas anuais, o que corresponde a 1.050 (mil e cinquenta) horas anuais, conforme o disposto no Anexo 7.

CAPÍTULO V

DO ENSINO INTEGRAL

Artigo 7º – As matrizes curriculares do Programa de Ensino Integral – PEI para o Ensino Fundamental e Ensino Médio, iniciadas em 2020, são compostas pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada, assegurando as seguintes cargas horárias:

I- Anos Iniciais do Ensino Fundamental – turno único de 08 (oito) horas, com carga horária de 38 aulas semanais de 50 (cinquenta) minutos cada, totalizando 1.520 (mil quinhentas e vinte) aulas anuais, que corresponde a 1.267 (mil duzentas e sessenta e sete) horas anuais, disposto no Anexo 8.

II – Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, em continuidade, turno único de 09 (nove) horas, com carga horária de 43 aulas, com aulas semanais de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 1.720 (mil setecentas e vinte) aulas anuais que corresponde a 1.290 (mil duzentas e noventa) horas anuais, conforme o disposto nos Anexos 9 e 10 respectivamente.

III – Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, em continuidade, 2 (dois) turnos de 07 (sete) horas, com carga horária de 38 aulas semanais de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 1.520 (mil quinhentas e vinte) aulas anuais, o que corresponde a 1.140 (mil cento e quarenta) horas anuais, conforme o disposto nos Anexos 11 e 12 respectivamente.

Artigo 8º – A matriz curricular da 1ª série do Ensino Médio com início em 2021 é composta pelos componentes curriculares da Formação Geral Básica e Itinerários Formativos, assegurando as seguintes cargas horárias:

I – No Ensino Médio, turno único de 09 (nove) horas, com carga horária de 43 aulas, com aulas semanais de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 1720 (mil setecentas e vinte) aulas anuais que corresponde a 1290 (mil duzentas e noventa) horas anuais, conforme o disposto no Anexo 13.

II – No Ensino Médio, de 2 (dois) turnos de 07 (sete) horas, a carga horária para a 1ª série com 38 (trinta e oito) aulas semanais com 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 1.520 (mil quinhentas e vinte) aulas anuais, o que corresponde a 1.140 (mil cento e quarenta) horas anuais, conforme o disposto no Anexo 14.

Artigo 9º – A matriz curricular nas unidades escolares do Projeto Escola de Tempo Integral – ETI é composta pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada, assegurando a seguinte carga horária para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

I – turno único de 08 (oito) horas, com carga horária de 40 aulas semanais de 50 (cinquenta) minutos cada, totalizando 1.600 (mil e seiscentas) aulas anuais, o que corresponde a 1.333 (mil trezentas e trinta e três) horas anuais, conforme o disposto no Anexo 15.

CAPÍTULO VI

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

Artigo 10 – As matrizes curriculares da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, diurno e noturno, são compostas pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular.

§1º- As aulas do componente curricular de Educação Física ofertadas na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA período diurno, deverão ser ministradas no próprio turno e as ofertadas no período noturno, deverão ser ministradas no contraturno ou aos sábados.

§2º- São asseguradas para Educação de Jovens e Adultos – EJA, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, diurno e noturno, as seguintes cargas horárias:

1 – para os Anos Finais do Ensino Fundamental, a carga horária de 27 (vinte e sete) aulas semanais, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 540 (quinhentas e quarenta) aulas semestrais, o que corresponde a 405 (quatrocentas e cinco) horas semestrais, conforme o disposto no Anexo 16.

2 – para o Ensino Médio, a carga horária de 27 (vinte e sete) aulas semanais, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 540 (quinhentas e quarenta) aulas semestrais, o que corresponde a 405 (quatrocentas e cinco) horas semestrais, conforme o disposto no Anexo 17.

Artigo 11 – No Programa de Educação nas Prisões, as matrizes curriculares adotadas seguirão:

I – Para o Ensino Fundamental Anos Finais, o disposto no Anexo 16.

II – Para o Ensino Médio, o disposto no Anexo 17.

CAPÍTULO VII

COMUNIDADES TRADICIONAIS E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

Artigo 12 – As matrizes curriculares das Comunidades Tradicionais e da Educação Escolar Quilombola para os Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio são compostas pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada, sendo que:

I – para os Anos Finais do Ensino Fundamental, a unidade escolar observará o disposto no Anexo 2.

II – para o Ensino Médio, a unidade escolar observará o disposto nos Anexos 4 e 7.

Artigo 13 – As matrizes curriculares das Comunidades Tradicionais e Educação Escolar Quilombola na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, para os Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio são compostas pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, conforme o disposto nos Anexos 16 e 17, respectivamente.

CAPÍTULO VIII

EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

Artigo 14 – As matrizes curriculares da Educação Escolar Indígena que compreendem a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, nas escolas indígenas, são organizadas em regime regular de estudos e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA.

§1º- As matrizes curriculares da Educação Escolar Indígena, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, inclusive na modalidade EJA, são compostas pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, incluindo o componente curricular Língua Indígena. Na Parte Diversificada pelo componente curricular Saberes Tradicionais.

§2º- As aulas dos componentes curriculares Educação Física e Saberes Tradicionais do período noturno devem ser ministradas fora do período regular de aulas ou aos sábados.

Artigo 15 – Para a Educação Escolar Indígena são asseguradas as seguintes cargas horárias:

I – Educação Infantil: crianças a partir dos 4 anos de idade, com duração de 2 (dois) anos letivos, com carga horária de 25 (vinte e cinco) aulas semanais de 50 (cinquenta) minutos cada, totalizando 1.000 (mil) aulas anuais, que corresponde a 833 (oitocentas e trinta e três) horas anuais, período diurno, conforme o disposto no Anexo 18.

II – Anos Iniciais do Ensino Fundamental: carga horária de 27 (vinte e sete) aulas semanais com duração de 50 (cinquenta) minutos cada, totalizando 1.080 (mil e oitenta) aulas anuais, o que corresponde a 900 (novecentas) horas anuais, período diurno, conforme o disposto no Anexo 19.

III – Anos Finais do Ensino Fundamental: carga horária de 35 (trinta e cinco) aulas semanais com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 1.400 (mil e quatrocentas) aulas anuais, o que corresponde a 1.050 (mil e cinquenta) horas anuais, no período diurno, conforme o disposto no Anexo 20.

IV – Ensino Médio: carga horária de 35 (trinta e cinco) aulas semanais com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 1.400 (mil e quatrocentas) aulas anuais, o que corresponde a 1.050 (mil e cinquenta) horas anuais, no período diurno, conforme o disposto no Anexo 21.

V – Anos Iniciais do Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA): carga horária de 27 (vinte e sete) aulas semanais com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 540 (quinhentas e quarenta) aulas semestrais, o que corresponde a 405 (quatrocentas e cinco) horas semestrais, nos períodos diurno e noturno, conforme o disposto no Anexo 22.

VI – Anos Finais do Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA): carga horária de 28 (vinte e oito) aulas semanais com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 560 (quinhentas e sessenta) aulas semestrais, o que correspondente a 420 (quatrocentas e vinte) horas semestrais, nos períodos diurno e noturno, conforme o disposto no Anexo 23.

VII – Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA): carga horária de 28 (vinte e oito) aulas semanais com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 560 (quinhentas e sessenta) aulas semestrais, o que correspondente a 420 (quatrocentas e vinte) horas semestrais, nos períodos diurno e noturno, conforme o disposto no Anexo 24.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 16 – As matrizes curriculares, constantes nos Anexos que integram esta resolução, deverão ser adotadas a partir do ano letivo de 2021, em todos os anos e séries do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e nas respectivas modalidades de ensino da Rede Estadual de Ensino de São Paulo.

Artigo 17 – A Coordenadoria Pedagógica – COPED e a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH poderão publicar instruções adicionais que se façam necessárias ao cumprimento da presente resolução.

Artigo 18 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial:

I – A Resolução SE 66, de 9 de dezembro de 2019.

II – A Resolução SE 68, de 19-12-2016;

III – O artigo 3º e Anexo da Resolução SE 46, de 4 de outubro de 2017;

IV – O artigo 3º e o Anexo da Resolução SEDUC 22, de 27-05-2019;

V – O artigo 6º da Resolução SEDUC 29, de 20-03-2020;

VI – O artigo 6º da Resolução SE 52 de 02-10-2014 alterada pela Resolução SE 68, de 12-12-2019 e os Anexos I, II, III e IV da Resolução SE 68, de 12-12-2019;

VII- O parágrafo 2º do artigo 2º da Resolução SE 60, de 06-12-2017 alterada pela Resolução SE 69 de 12-12-2019 e os Anexos I e II da Resolução SE 69 de 12-12-2019.

RESOLUÇÃO SEDUC – 88, de 25-11-2020 - DOE 27/11/2020 – Seção I p. 35

Altera e inclui dispositivo na Resolução Seduc 55, de 23-06-2020, que dispõe sobre a prorrogação da composição da Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres, em caráter excepcional, em razão das medidas adotadas para prevenção do contágio pelo Covid-19 (Novo Coronavírus)

O Secretário da Educação resolve:

Artigo 1º – O “caput” do artigo 1º, da Resolução Seduc 55, de 23-06-2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º – Fica prorrogada, em caráter excepcional, até a realização da Assembleia Geral pelas Associações de Pais e Mestres, a ser convocada para fins de deliberação sobre a adoção do Estatuto Padrão aprovado pelo Decreto 65.298, de 18-11-2020, a composição dos Conselhos Deliberativos, das Diretorias Executivas, e dos Conselhos Fiscais, das Associações de Pais e Mestres, eleitos na última Assembleia Geral, nos termos do artigo 15, inciso I e artigo 17, inciso I, do Estatuto Padrão da Associação de Pais e Mestres, estabelecido pelo Decreto 12.983/1978.” (NR)

Artigo 2º – Fica acrescentado o artigo 1º-A na Resolução Seduc 55, de 23-06-2020, com a seguinte redação.

“Artigo 1º-A – Caberá ao Presidente do Conselho Deliberativo eleito na última Assembleia Geral convocar a Assembleia Geral de que trata o parágrafo único, do artigo 1º, do Decreto 65.298, de 18-11-2020, respeitando o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da publicação daquele Decreto.”.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SEDUC - 89, de 30-11-2020 - DOE 01/12/2020 - Seção I p. 40

Altera e renumera artigos da Resolução SE n. 67, de 11-12-2019 que dispõe sobre as normas para adesão, repasse, aplicação financeira dos recursos do Programa Dinheiro na Escola Paulista - PDDE Paulista

O Secretário da Educação, considerando:

a necessidade de ajustar os valores a serem repassados às unidades executoras, no âmbito do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista - PDDE Paulista;

a necessidade de auxiliar as escolas com maior área construída na realização de pequenos reparos e ações de manutenção predial;

a necessidade de auxiliar as escolas na manutenção das salas de recurso;

que a carga horária expandida das unidades escolares do Programa Ensino Integral - PEI, de turno único, poderá equivaler a jornada de dois turnos de uma unidade escolar de tempo parcial;

a edição do Decreto 65.298, de 18-11-2020 que dispõe sobre o novo Estatuto Padrão das APMs, em especial os artigos 5º e 7º; resolve:

Artigo 1º - O Artigo 4º da Resolução SE 67, de 11-12-2019, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

"Artigo 4º - (...)

IV - valor adicional de até 50%, per capita, para alunos matriculados em unidades escolares do Programa Ensino Integral - PEI, de turno único;

V - valor adicional fixo de no mínimo R\$1.000,00 para escolas consideradas vulneráveis, segundo levantamento do Índice Paulista de Vulnerabilidade Social - IPVS, realizado pelo Seade, nas categorias de vulnerabilidade Alta e Muito Alta;

VI - valor adicional fixo de no mínimo R\$1.000,00 para escolas que possuam salas de recurso; VII - valor adicional, de no mínimo R\$ 1.000,00, com base na área construída das escolas, cujo montante será definido observando-se o seguinte:

a) faixa 1 - área construída de até 2.383 m²;

b) faixa 2 - área construída entre 2.383 m² e 3.574 m², com acréscimo de até 100% sob o valor repassado para a faixa 1; e,

c) faixa 3 - área construída maior que 3.574 m², com acréscimo de até 60% sob o valor repassado para a faixa 2". (NR)

Artigo 2º - Ficam renumerados os artigos 8º e 9º da Resolução SE 67, de 11-12- 2019, para artigos 9º e 10, respectivamente, de acordo com a seguinte redação:

"Artigo 9º - As demais disposições serão disciplinadas em resolução específica da Secretaria da Educação.

Artigo 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação." (NR)

Artigo 3º - Inclui-se o artigo 8º, que possui a seguinte redação:

"Artigo 8º - O repasse dos valores a que se refere o artigo 4º desta Resolução estará condicionado ao preenchimento do Plano de Aplicação Financeira, que deverá ser elaborado pela unidade executora, nos moldes estabelecidos através do sistema disponível na Secretaria Escolar Digital - SED, devendo conter, no mínimo os seguintes elementos:

I - objeto do gasto;

II - finalidade do gasto;

III - etapas da execução;

IV - cronograma de desembolso;

V - prazo de execução

§ 1º - Fica vedada a alteração da divisão do recurso entre custeio e capital após finalização do Plano de Aplicação Financeira na SED e efetivação do repasse

§ 2º - O Plano de Aplicação Financeira deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo da APM". (NR)

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGRH – 11, de 20-11-2020 - DOE 21/11/2020 – Seção I p.13

Dispõe sobre Procedimentos de Inscrição, Indicação e Relação de Vagas do Concurso de Remoção – Quadro de Apoio Escolar 2020

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, por intermédio de sua Coordenadora, torna pública a Relação de Vagas Iniciais e as respectivas orientações, pertinentes ao Concurso de Remoção – Quadro de Apoio Escolar 2020:

Artigo 1º – Os dispositivos adiante relacionados da Portaria CGRH – 8, de 16 -10 -2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – Parágrafo único do artigo 2º:

“Parágrafo único – A relação de vagas iniciais será publicada no Diário Oficial do Estado de 21-11-2020”; (NR)

II – o caput do artigo 3º:

“Artigo 3º – A inscrição dos integrantes do Quadro de Apoio Escolar ocorrerá via web, no endereço: <http://portalnet.educacao.sp.gov.br>, iniciando-se às 9h do dia 23-11-2020 e encerrando-se às 23h59 do dia 23-12-2020, horário de Brasília, cabendo ao servidor seguir as respectivas instruções do link”; (NR)

III – o artigo 11:

“Artigo 11 – O Concurso de Remoção finalizará, por meio de Ato de Remoção, a ser publicado em 15-04-2021 no Diário Oficial do Estado.”; (NR)

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGRH – 12, de 19-11-2020 - DOE 20/11/2020 – Seção I p. 47

Complementa as orientações relacionadas aos procedimentos e cronograma do processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2021, previstos na Portaria da CGRH-9, de 13-11-2020

O Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, considerando a necessidade de complementar às orientações previstas na Portaria CGRH 9, de 13-11-2020, que estabelece

procedimentos e cronograma do processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2021, expede a presente Portaria.

Artigo 1º – Dado o Processo de Avaliação de Desempenho da equipe escolar atuante nas unidades participantes do Programa de Ensino Integral – PEI, constante na Resolução Seduc- 84, de 16-11-2020, as unidades escolares deverão observar o seguinte cronograma:

I – de 16 a 25-11-2020 – Período de avaliação dos profissionais do Quadro do Magistério – QM que atuam no PEI;

II – 26-11-2020 – Divulgação do Resultado do Processo de Avaliação aos participantes do processo avaliatório;

III – 27-11-2020 – Devolutiva do superior imediato do Resultado do Processo de Avaliação ao profissional do Programa;

IV – de 27 a 30-11-2020 – Período para interposição de recurso, a ser decidido pelo Dirigente Regional de Ensino no mesmo prazo;

V – 01-12-2020 – Divulgação do Resultado Final do Processo de Avaliação, devidamente homologado pelo Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 2º – No caso de não permanência/recondução do integrante do Quadro do Magistério na unidade escolar aderente ou participante do PEI, este deverá ter seu cargo transferido para outra unidade escolar, no prazo de 02 e 03-12-2020, respeitando o respectivo módulo, conforme legislação vigente, nas seguintes situações:

I – a critério da administração: quando obtiver desempenho insatisfatório no processo de avaliação do desempenho;

II – a pedido do servidor: quando o integrante do Quadro do Magistério decidir pela não permanência no PEI, mesmo após avaliação de desempenho satisfatória.

Artigo 3º – No dia 27-11-2020 será divulgada a Classificação dos Docentes para o Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas de 2021, sendo que nos dias 27 e 30-11-2020, o professor poderá:

I – se efetivo:

a) manter ou alterar sua opção por jornada de trabalho;

b) optar por carga suplementar de trabalho docente;

c) optar ou desistir por participar de atribuição nos termos do artigo 22 da Lei Complementar 444/1985, a fim de exercer a docência em unidade escolar diversa, sediada em qualquer município;

d) solicitar a redução de jornada, exceto pela correspondente à da Jornada Reduzida de Trabalho Docente;

e) solicitar a ampliação de jornada.

II – se não efetivo:

a) alterar a opção da carga horária pretendida, exceto pela correspondente à da Jornada Reduzida de Trabalho Docente, observada a legislação pertinente;

b) solicitar ou desistir de transferência para outra Diretoria de Ensino. Artigo 4º – Em caso de dúvida, as Diretorias de Ensino poderão entrar em contato com as seguintes unidades da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH:

I – Centro de Ingresso e Movimentação – CEMOV: cemov@educacao.sp.gov.br;

II – Centro de Legislação de Pessoal e Normatização – CELEP: celep@educacao.sp.gov.br;

III – Centro de Frequência e Pagamento: cepag@educacao.sp.gov.br.

Artigo 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

PORTARIA CGRH - 13, de 26-11-2020 - DOE 27/11/2020 – Seção I p. 36

Complementa as orientações relacionadas às inscrições do Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas para o ano letivo de 2021, previstas na Portaria CGRH-10, de 13-11-2020

O Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, em complementação à Portaria CGRH-10, de 13-11-2020, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – Os docentes contratados (Categoria “O”) e candidatos à contratação, de que tratam os incisos I e II, do artigo 1º da Portaria CGRH-10, de 13-11-2020, terão os prazos de confirmação de inscrição e solicitação de recurso prorrogados até o dia 04-12-2020.

Parágrafo único – A escola e/ou Diretoria de Ensino terá até o dia 08-12-2020, para proceder com os acertos solicitados pelo professor, o qual deverá confirmar sua inscrição até essa data.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGRH - 14, de 27-11-2020 - DOE 28/11/2020 – Seção I p. 58

Altera a Portaria CGRH-12, de 19-11-2020, que complementa as orientações relacionadas aos procedimentos e cronograma do processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2021, previstos na Portaria CGRH-9, de 13-11-2020

O Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, considerando a necessidade de proceder adequações quanto aos prazos e procedimentos do processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2021, expede a presente Portaria.

Artigo 1º – O artigo 1º da Portaria CGRH-12, de 19-11-2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º – Dado o Processo de Avaliação de Desempenho da equipe escolar atuante nas unidades participantes do Programa de Ensino Integral – PEI, constante na Resolução SEDUC-84, de 16-11-2020, as unidades escolares deverão observar o seguinte cronograma:

I – de 16 a 27-11-2020 – Período de avaliação dos profissionais do Quadro do Magistério – QM que atuam no PEI;

II – 30-11-2020 – Nesta data ocorrerão os seguintes eventos:

a) Divulgação do Resultado do Processo de Avaliação de Desempenho;

b) Devolutiva do superior imediato ao profissional do Programa; e

c) Interposição de recurso, a ser decidido pelo Dirigente Regional de Ensino no mesmo prazo.

III – 01-12-2020 – Divulgação do Resultado Final do Processo de Avaliação, devidamente homologado pelo Dirigente Regional de Ensino;

IV – de 02 a 03-12-2020 – Sessão de atribuição de vagas de unidades escolares para docentes classificados em escolas que aderiram ou integram o Programa Ensino Integral e que não permanecerão atuando no referido Programa, no ano letivo de 2021, independentemente do motivo.

V – 15-12-2020 – A sessão de atribuição de vaga para Diretor de Escola, que manifestou interesse em não permanecer em unidade escolar integrante do Programa Ensino Integral, no ano letivo de 2021 ou que não tenha obtido resultado satisfatório na Avaliação de Desempenho.

Parágrafo único – A Diretoria de Ensino poderá utilizar a relação das vagas remanescentes do Processo de Remoção da Classe Docente e de Suporte Pedagógico para fins de atribuição de vagas. ” (NR)

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGRH-15, de 30-11-2020 - DOE 01/12/2020 - Seção I p. 40

Altera a Portaria CGRH 9, de 13-11-2020, que estabelece procedimentos e cronograma do processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2021, e dá providências correlatas

O Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH, considerando a necessidade de proceder adequações quanto aos prazos e procedimentos do processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2021, de que trata que o disposto na Resolução SE 72, de 13-10-2020, expede a presente Portaria.

Artigo 1º - O artigo 3º da Portaria CGRH-09, de 13-11-2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - No Processo Inicial – ETAPAS I e II, a atribuição de classes e aulas aos docentes inscritos e classificados obedecerá ao seguinte cronograma:

I - 04-12-2020 - Unidade Escolar - Atribuição manual aos titulares de cargo, para:

- a) Constituição de Jornada;
- b) Composição de Jornada;
- c) Ampliação de jornada;
- d) Carga suplementar;

II – 04-12-2020 – o Diretor de Escola deverá informar para a Comissão de Atribuição os docentes que foram parcialmente atendidos ou que ficaram adidos no dia;

III – 04 a 07-12-2020 – A escola deverá informar a situação dos docentes adidos em funcionalidade no sistema SED, para o prosseguimento das demais fases de atribuição;

IV - 07 a 08-12-2020 - Unidade Escolar - para associação das classes e aulas atribuídas aos docentes titulares de cargo para fins de envio e conferência do saldo restante na plataforma Secretaria Escolar Digital - SED;

V - 09-12-2020 (manhã) - Diretoria de Ensino – atribuição manual aos titulares de cargo para:

a) constituição de Jornada de Trabalho a docentes adidos ou parcialmente atendidos na unidade escolar, por ordem de classificação;

b) composição de Jornada de Trabalho a docentes adidos ou parcialmente atendidos na constituição da jornada, por ordem de classificação;

VI – 09-12-2020 (tarde) - Associação pelas unidades escolares da atribuição ocorrida no período da manhã na Diretoria de Ensino;

VII - 10-12-2020 - manifestação de interesse nas classes e aulas existentes na plataforma Secretaria Escolar Digital - SED aos docentes titulares de cargo, para carga suplementar de trabalho;

VIII - 11-12-2020 - Diretoria de Ensino – atribuição na SED aos titulares de cargo, para fins de carga suplementar de trabalho;

IX - 14-12-2020 e 15-12-2020 (manhã) - Diretoria de Ensino – Associação da atribuição pelas unidades escolares e conferência do saldo;

X - 15-12-2020 (tarde) - Diretoria de Ensino - Atribuição de forma manual para afastamento de titulares de cargo, nos termos do artigo 22 da Lei Complementar 444/1985;

XI - 16-12-2020 - Lançamento da atribuição de classes e aulas do inciso X deste artigo, na plataforma Secretaria Escolar Digital - SED e conferência de saldo;

XII - 17-12-2020 - Unidade Escolar - Atribuição manual de classes e aulas para composição da carga horária aos docentes ocupantes de função-atividade, na seguinte conformidade:

a) declarados estáveis nos termos da Constituição Federal de 1988;

b) celetistas;

c) ocupantes de função-atividade;

XIII - 18-12-2020 e 21-12-2020 - Unidade Escolar - para associação das classes e aulas dos docentes ocupantes de função-atividade atribuídas para fins de envio e conferência do saldo restante na plataforma Secretaria Escolar Digital - SED;

XIV - 22-12-2020 (tarde) - manifestação de interesse nas classes e aulas existentes da atribuição online na plataforma Secretaria Escolar Digital - SED, aos docentes ocupantes de função-atividade;

XV - 23-12-2020 - Diretoria de Ensino - Atribuição de classes e aulas na plataforma Secretaria Escolar Digital - SED aos docentes não efetivos, para composição de carga horária, na seguinte conformidade:

a) declarados estáveis nos termos da Constituição Federal de 1988;

b) celetistas;

c) ocupantes de função-atividade;

Parágrafo único - Após a atribuição em nível de Diretoria de Ensino, a que se refere o inciso V deste artigo, a nova escola deverá realizar a associação dos docentes na fase 1.1 de constituição de jornada, e a Diretoria de Ensino deverá inserir a condição de adido somente no ano de 2021, conforme orientações a serem encaminhadas oportunamente.” (NR)

Artigo 2º - A Comissão Regional de atribuição de classes e aulas deverá realizar a recondução do docente que atua como Professor Auxiliar no dia 03-12-2020, mesma data dos programas e projetos da Pasta, desde que ainda esteja válida a decisão judicial para atendimento ao estudante.

Artigo 3º - O docente que porventura venha a se afastar ou ser designado para exercer outra atividade até o dia 25-01-2021, poderá ser dispensado de participar do Processo Inicial de Atribuição de Classes e Aulas, desde que haja absoluta certeza de seu afastamento ou designação.

Artigo 4º - As unidades escolares e suas respectivas Diretorias de Ensino terão acesso a prévia do resultado da remoção do Suporte Pedagógico no dia 03-12-2020, sendo assim somente participarão do processo inicial de atribuição de classes e aulas os docentes que tiverem designados em unidades em que os titulares de cargo de Diretor de Escola ou Supervisor de Ensino foram, de fato, atendidos no processo de remoção.

Parágrafo único - O resultado da remoção de Suporte Pedagógico será disponibilizado em 09-12-2020 para consulta ao Diretor de Escola ou ao Supervisor de Ensino.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**A PANDEMIA NÃO ACABOU!
OS CUIDADOS DEVEM SER
MANTIDOS E A ATENÇÃO
REDOBRADA.**

#JUNTOSSOMOSMAISFORTES



CUIDE DE VOCÊ E DO OUTRO TAMBÉM!



Esteja sempre de máscara nos ambientes compartilhados como banheiros, corredores, refeitório e salas de trabalho



Evite compartilhar objetos pessoais como canetas, lápis e demais itens



Lave as mãos quando chegar no trabalho e carregue um álcool em gel com você para higienizar as mãos



Não compartilhe talheres, toalhas, pratos e copos



Higienize com frequência seu celular e sua mesa de trabalho



Evite o uso de ar condicionado. Caso seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos com frequência



Leve máscaras de reserva. Ela precisa ser trocada a cada 3h ou até ficar úmida



Evite elevadores. Se usar, aguarde o próximo caso tenha alguém



Se estiver doente converse com seu supervisor e evite contato físico com outras pessoas

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / COPED - 2020 - Nº 214

São Paulo, 24 de novembro de 2020.

Assunto: AAP 3 – Cronograma de realização para os 1º, 2º e 3º anos do ensino fundamental

Prezados(as) Dirigentes Regionais de Ensino,

Tendo em vista as dúvidas suscitadas quanto à aplicação da AAP 3 para os 1º, 2º e 3º anos do ensino fundamental, e em complemento ao Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria/COPED 2020 – Nº 209, esclarecemos o cronograma de realização da avaliação.

- Aplicação em primeira chamada – até o dia 30 de novembro

Utilizando os recursos disponíveis na Plataforma CAEd, contendo orientações para aplicação e provas *online* de língua portuguesa e matemática para acesso dos estudantes, pelos seguintes endereços eletrônicos:

Plataforma CAEd:

<https://avaliacaoemonitoramentosaopaulo.caeddigital.net#!/login>

Aplicativo CAEd:

<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.ufjf.caed.cadernoatividade>

SED:

<https://sed.educacao.sp.gov.br/>

- Aplicação em segunda chamada – até o dia 15 de dezembro

Continuidade da aplicação digital aos estudantes remanescentes da primeira chamada que por alguma eventualidade de conexão não conseguiram realizar a avaliação na plataforma em tempo hábil;

Oferecimento de oportunidade aos estudantes sem acesso aos recursos digitais que, em caráter excepcional, realizarão as provas impressas. Para esses casos, os arquivos PDF estão disponíveis na plataforma e também na intranet, cujos resultados devem ser incorporados à plataforma CAEd até esta data limite.

Lembramos que para a realização da AAP 3, especialmente aos estudantes dos anos iniciais da escolarização (1º, 2º e 3º anos), a plataforma está customizada para o melhor atendimento dessa faixa etária e inclui tutoriais necessários para o bom desenvolvimento da avaliação.

Desejamos uma ação bem sucedida a todos e estamos à disposição pelos canais disponíveis na Plataforma CAEd.

Atenciosamente,

SUBSECRETÁRIA

Praça da República, 53 , Centro | CEP 01045-903 | São Paulo, SP | Fone: 2075 4600

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/ CITEM - 2020 - Nº 230

São Paulo, 27 de novembro de 2020.

Assunto: Calendário Escolar - 2021

Prezado(a) Dirigente Regional de Ensino e Supervisor(a) de Ensino.

Considerando o disposto na Resolução Seduc 83, de 10-11-2020, que dispõe sobre a elaboração do calendário escolar para o ano letivo de 2021. O calendário escolar deverá ser elaborado pelo Conselho de Escola, observadas as normas do Conselho Estadual de Educação e a legislação pertinente, de modo a assegurar compatibilização com a proposta pedagógica da escola.

Informamos que, **a partir do dia 07/12/2020**, o módulo calendário escolar para o ano letivo de 2021 poderá ser elaborado e inserido na plataforma “Secretaria Escolar Digital” para aprovação do diretor da unidade escolar, **até o dia 18-01-2021**. Após aprovação, o calendário escolar deverá ser submetido para prévia manifestação do Supervisor de Ensino e posterior homologação do Dirigente Regional de Ensino, **até o dia 25-01-2021**.

As redes municipais de outros sistemas de ensino poderão adotar as diretrizes da Resolução SEDUC 83, mediante adesão total ou parcial na plataforma SED.

Lembramos que, ao decorrer do ano, qualquer alteração no calendário escolar homologado, deverá, após manifestação do Conselho de Escola, ser submetido a nova apreciação do Supervisor de Ensino da unidade escolar e a nova homologação pelo Dirigente Regional de Ensino.

A homologação do Calendário Escolar na SED é imprescindível para habilitar o “Módulo Fechamento”, que permitirá aos professores realizar o lançamento das notas e faltas bimestrais dos estudantes posteriormente.

Solicitamos que divulguem amplamente essa data para as Unidades Escolares de sua abrangência.

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/CITEM

SUBSECRETÁRIA

Praça da República, 53 , Centro | CEP 01045-903 | São Paulo, SP | Fone: 2075 4600

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / COPED - 2020 - Nº 241

São Paulo, 30 de novembro de 2020.

Assunto: AAP 3 – Digitação - Prorrogado até o dia 04.12

Prezados(as) Dirigentes Regionais de Ensino,

Reportamo-nos ao Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria/COPED Nº 209 de 23/11/2020, com o objetivo de informar que o **prazo para digitação** de resultados da **AAP 3, versão impressa, do 4º ano do EF até a 3ª série do EM**, na Plataforma do CAEd, fica prorrogado **até o dia 04 de dezembro**.

Assim, a oportunidade de realização da avaliação de forma impressa, deve ser otimizada junto aos estudantes com dificuldades de acesso à tecnologia, incentivando-os à participação nesta atividade, dada sua relevância para a continuidade do processo de escolarização no ano de 2021.

Quanto aos resultados, lembramos que está prevista a publicação na Plataforma CAEd, a partir do dia 02/12/2020, todavia incluirão inicialmente apenas as provas realizadas no formato digital.

Contando com sua habitual colaboração, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/COPED

SUBSECRETÁRIA

Praça da República, 53 , Centro | CEP 01045-903 | São Paulo, SP | Fone: 2075 4600

Da Educação Integral ao Ensino Integral – 2ª Edição/2020

Caros(as) servidores(as),

Estão abertas as inscrições para o curso **Da Educação Integral ao Ensino Integral – 2ª Edição/2020**.

Se vocês pensam que os modelos pedagógico e de gestão utilizados nas escolas do Programa Ensino Integral (PEI) são exclusivos para essas escolas, convidamos vocês a conhecerem este curso!

Importante!

i

O curso **Da Educação Integral ao Ensino Integral** é voltado para todos os servidores da SEDUC, pois traz questões pertinentes à Educação Integral como também uma série de metodologias inovadoras, já consolidadas pelo PEI, que têm como propósito ampliar as oportunidades de desenvolvimento da Educação Integral dos estudantes, como assinalado no Currículo Paulista.

👤 Quem poderá participar?

Todos os servidores dos três quadros da SEDUC: **Quadro do Magistério – QM**, **Quadro de Apoio Escolar – QAE** e **Quadro da Secretaria da Educação – QSE**, independentemente de atuarem ou não em uma escola PEI, e **desde que estiverem com registro ativo na Secretaria Escolar Digital (SED)**.

Atenção! A inscrição para o PEI está atrelada à realização do curso, segundo Resolução SEDUC 84 de 16/11/2020. Considerando o Documento Orientador CGRH – PEI 2020 – 2021, de novembro de 2020, os professores que desejarem utilizar o curso para fins de credenciamento, deverão concluí-lo impreterivelmente até o dia 23/12/2020.

📄 Como realizar a inscrição

O(A) servidor(a) interessado(a) deverá acessar o site da EFAPE www.escoladeformacao.sp.gov.br e, no canal **Inscrições abertas**, localizar este curso.

Utilizar nos campos “Usuário” e “Senha” o seu CPF (com 11 dígitos, sem pontos ou hífen), ou senha pessoal já utilizada anteriormente.

As inscrições permanecerão disponíveis até o dia 3 de dezembro de 2020, ou até o preenchimento das vagas disponibilizadas para essa edição, o que acontecer primeiro.

📖 Realização do curso no AVA-EFAPE

As atividades deverão ser realizadas a distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem da EFAPE (AVA-EFAPE), no período de **10 de dezembro de 2020 a 10 de janeiro de 2021**.

Da Educação Integral ao Ensino Integral – 2ª Edição/2020

As informações detalhadas sobre o curso estão disponíveis no [Regulamento](#) e no site da EFAPE.

Em caso de dúvidas, abra uma ocorrência no [Portal de Atendimento](#) da Secretaria da Educação por meio do site www.escoladeformacao.sp.gov.br, no canal [Fale Conosco](#).

Aproveitem essa oportunidade e se inscrevam!

Atenciosamente,

Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo

“Paulo Renato Costa Souza”

Atendimento na Diretoria de Ensino – Atendimento Presencial Externo

A partir do dia 23/09/2020, o funcionamento da Diretoria de Ensino foi retomado para atendimento ao público das 8h às 18h. **Porém, a entrada continua controlada e agendada na recepção.**

♦ **Escolas estaduais e particulares: Gestores, funcionários e docentes**, preferencialmente via e-mail ou telefone. Excepcionalmente agendamento presencial.

♦ **Público externo: pais, alunos e demais** – agendamento na entrada.

Escala de Atendimento ao Público					
Horário	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
08h às 09h	KLEBER	ROGÉRIO	VANIA	PATRICIA	REGIANE
09h às 10h	CLEUSA	ROSA	HENRIQUE	RODRIGO SOUZA	FABIANA
10h às 11h	RODRIGO PUPO	DAIANE	MARCOS FORTES	CICERA	LIZANDRA
11h às 12h	ARILDO	JAQUELINE	ELIANA	JULIANA	ROSANA
12h às 13h	MARCOS DONIZETE	THIARA	EMERSON	GRAÇA	TATIANA
13h às 14h	FÁTIMA	ORSI	CLAUDENIR	EVERALDO	SOL
14h às 15h	ADRIANA	ROBERTO	AUGUSTA	IDE	RAQUEL
15h às 16h	MARTA	LUCRECIO	JONATAS	NOELI / RITA	ANTONY
16h às 17h	KELI	LUANA	DANIEL	ALEXANDRE	JOÃO
17h às 18h	LUCIANA	VALDECIR	STELA	VALDECIR	VALDECIR

Escala revezamento trabalho presencial - NPE		
Nome	Dia da semana	Horário
Patrícia	2ª a 6ª feira	7h30 às 17h
Tatiana	3ª feira	8h-12h
	6ª feira	9h-13h
Jaqueline	3ª feira	9h-13h
	6ª feira	8h-12h
Roberto	3ª feira	13h-17h
	6ª feira	13h-17h
Luana	3ª feira	13h-17h
	5ª feira	13h-17h
Anthony	3ª feira	14h-18h
	6ª feira	14h-18h
Alexandre	3ª feira	8h-12h
	5ª feira	13h-17h
Emerson	4ª feira	9h-13h
	5ª feira	8h-12h
Regina	4ª feira	13h-17h
	6ª feira	13h-17h
Claudenir	4ª feira	13h-17h
	5ª feira	14h-18h
Juliana	3ª feira	13h-17h
	5ª feira	9h-13h
João	5ª feira	9h-13h
	6ª feira	13h-17h

ATENDIMENTO POR MEIO ELETRÔNICO E TELEFONE

GABINETE	desum@educacao.sp.gov.br
PROTOCOLO	desumsp@educacao.sp.gov.br
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, INFRAESTRUTURA (19) 3803 1649	desumcaf@educacao.sp.gov.br desumnacs@educacao.sp.gov.br desumnfi@educacao.sp.gov.br desumnad@educacao.sp.gov.br desumnom@educacao.sp.gov.br
RECURSOS HUMANOS	desumcrh@educacao.sp.gov.br desumnap@educacao.sp.gov.br desumnfp@educacao.sp.gov.br
INFORMAÇÕES ESCOLARES, MATRÍCULA, TECNOLOGIA (19) 3803 1648	desumcie@educacao.sp.gov.br desumnrm@educacao.sp.gov.br desumnve@educacao.sp.gov.br desumnit@educacao.sp.gov.br
NÚCLEO PEDAGÓGICO	
PATRICIA ELISANGELA POMINI VASCONCELOS	patricia.vasconcelos@educacao.sp.gov.br
ALEXANDRE V NASCIMENTO – PROJETOS ESPECIAIS	alexandre.nascimento@educacao.sp.gov.br
ANTHONY TANNER – QUÍMICA	anthony.tanner@educacao.sp.gov.br
ANTONIO JOÃO BORTOLON – HISTÓRIA	antonio.bortolon@educacao.sp.gov.br
CLAUDENIR VICENTINI – TECNOLOGIA	claudenirvicentini@professor.educacao.sp.gov.br
CRISTINE ELIZABETH B BIONDO – ED. ESPECIAL	cristine.biondo@educacao.sp.gov.br
DANIELA GALANTE B CORDEIRO – LÍNGUA INGLESA	daniela.cordeiro@educacao.sp.gov.br
EMERSON CARLOS FERREIRA – ANOS INICIAIS	emerson.ferreira@educacao.sp.gov.br
EVERILDA CAMILIA LOPES – GEOGRAFIA	everilda.lopes@educacao.sp.gov.br
FERNANDA DIAS DA SILVA – SOCIOLOGIA/FILOSOFIA	fernandadiassilva@professor.educacao.sp.gov.br
JAQUELINE P O SANTOS – LÍNGUA PORTUGUESA	jaquelineprimo@professor.educacao.sp.gov.br
JULIANA LUCIA S RODRIGUES – ED ESPECIAL	julianasquarizzi@professor.educacao.sp.gov.br
KARIN SERRANETO – CIÊNCIAS	karin.serraneto@educacao.sp.gov.br
LUANA VULCANI– ANOS INICIAIS	luanavulcani@professor.educacao.sp.gov.br
REGINA DE CASTRO - BIOLOGIA	castroregina@professor.educacao.sp.gov.br
ROBERTO DE OLIVEIRA CHIOCA – MATEMÁTICA	chioca@professor.educacao.sp.gov.br
SILVANA DAMIAO FERREIRA DA SILVA – ATEMÁTICA	silvana.silva01@educacao.sp.gov.br
SUELI APARECIDA GALANTE – ED. FÍSICA	sueligalante@professor.educacao.sp.gov.br
TATIANA DO NASCIMENTO SILVA ALMEIDA – ARTE	tatiananascimento@professor.educacao.sp.gov.br
SUPERVISÃO DE ENSINO	
ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA FACCO	adriana.facco@educacao.sp.gov.br
ANDRE VISALLI NETO	andre.neto@educacao.sp.gov.br
ARILDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	arildo.junior@educacao.sp.gov.br
ASSIS DAS NEVES GRILLO	assis.grillo@educacao.sp.gov.br
ELISA HELENA CALIL	elisa.calil@educacao.sp.gov.br
EVERALDO CARLOS MARTINS	everaldo.martins@educacao.sp.gov.br
FLAVIA BLAZUTTI ELIAS	flavia.elias@educacao.sp.gov.br
KELI CRISTINA ISHIKAWA DOS SANTOS	keli.santos@educacao.sp.gov.br

LUCIANA APARECIDA MALVASO NOGUEIRA	luciana.nogueira@educacao.sp.gov.br
MARCOS FORTES DE BASTOS	marcos.bastos@educacao.sp.gov.br
MARIA VANIA SILVA CAYRES	maria.cayres@educacao.sp.gov.br
MARCO ANDRE	marco.andre@educacao.sp.gov.br
MARIA SOLANGELA DA SILVA DENADAI	maria.denadai@educacao.sp.gov.br
MARTA MARIA DE ARAUJO	marta.araujo1@educacao.sp.gov.br
RAQUEL APARECIDA FERREIRA RODRIGUES	raquel.rodrigues02@educacao.sp.gov.br
REGINA MARCIA SOARES	regina.soares01@educacao.sp.gov.br
RITA DE CASSIA GONÇALES	rita.goncales@educacao.sp.gov.br
SEBASTIÃO APARECIDO FERREIRA	sebastiao.ferreira01@educacao.sp.gov.br

PLATAFORMA CONECTADOS – Portal de Atendimento da SEDUC

Através da nova plataforma de gerenciamento das demandas da SEDUC-SP, as ocorrências cadastradas pelos usuários no Portal de Atendimento (<https://atendimento.educacao.sp.gov.br>) passaram a ser gerenciadas pelas Diretorias de Ensino, que podem responder as demandas ou fazer encaminhamentos para os órgãos Centrais.

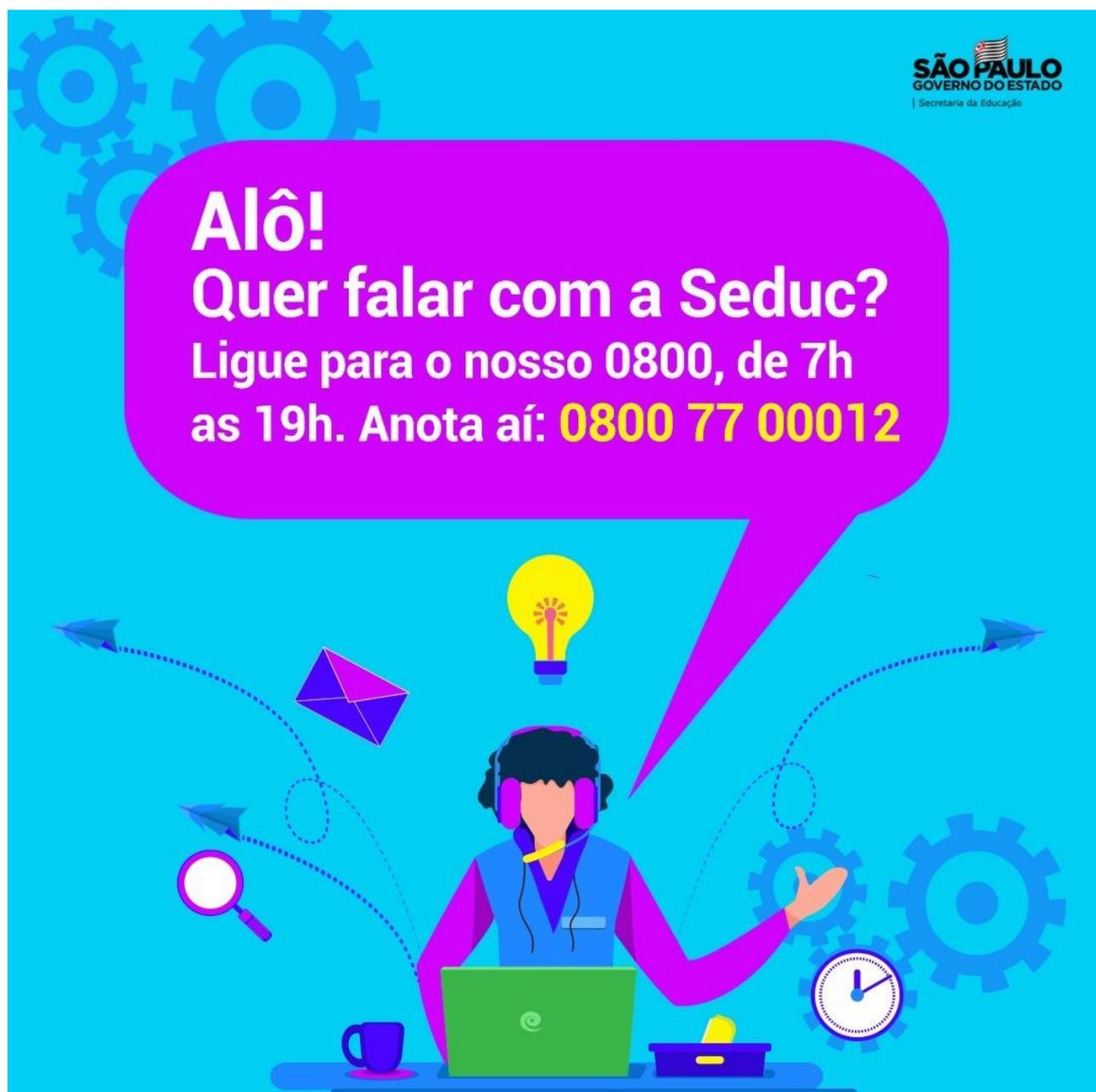
O site da Diretoria de Ensino já está atualizado com um link direcionado ao portal de atendimento, a fim de que as solicitações possam ser cadastradas diretamente na plataforma.



CENTRAL DE ATENDIMENTO DA SEDUC - 0800

#Seduc, muitas vezes atendemos o cidadão e constatamos que se trata de um assunto geral da Secretaria. A Escola pode passar o nº do 0800 da SEDUC, enfatizando que é um serviço gratuito que atende até celular e todos os DDDs.

Fica a Dica!



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
| Secretaria da Educação

Alô!
Quer falar com a Seduc?
Ligue para o nosso 0800, de 7h
as 19h. Anota aí: **0800 77 00012**



PEDAGÓGICO

NPE – NÚCLEO PEDAGÓGICO

PROGRAMAÇÃO ATPC – Semana 30/11 a 04/12 – Recuperação e Aprofundamento

A partir dos documentos orientadores recebidos da SEDUC/COPED/EFAPE, segue a programação das ATPC da próxima semana nos segmentos EF - Anos Iniciais), EF - Anos Finais e EM (30/11 a 04/12).



PROGRAMAÇÃO ATPC – ANOS INICIAIS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
desum@educacao.sp.gov.br

Grade de ATPC – Ensino Fundamental - Anos Iniciais

Nas ATPC da semana de 30/11 a 04/12, conforme Boletim EFAPE nº 33 e programação disponível em <https://centrodemidiassp.educacao.sp.gov.br/programacao/> (último acesso em 27/11/2020), deveremos considerar a grade da **SEMANA C** que consistirá em formação diretamente com a EFAPE e Escola sobre a Recuperação e Aprofundamento para Matemática e ATPC D.E. do EMAI, com a seguinte programação:

PEB I Anos Iniciais	Semana A	Semana B	Semana C
Semana de início	de 16/11 a 20/11	de 23/11 a 27/11	de 30/11 a 04/12
Para todos os professores	2 ATPC UE	2 ATPC Recuperação e Aprofundamento (LP) 1 EFAPE + 1 UE	2 ATPC Recuperação e Aprofundamento (MAT) 1 EFAPE + 1 UE
Professores com duas ATPC adicionais do EMAI	2 ATPC UE	2 ATPC EFAPE	2 ATPC D.E.

Semana C	Início Manhã	Término Manhã	Início Tarde	Término Tarde	EFAPE / UE	Tema
Dia 30/11	11h40	12h	17h40	18h	EFAPE	1º: Transmissão Geral de LP Rec. e Aprof. LP, no APP CMSP (o prof. deverá participar de um dos canais do ano que ministra aula - 2º ao 5º ano)
	12h	12h30	18h	18h30	EFAPE	2º: Transmissão de Rec. e Aprof. Mat, com detalhamento da sequência de atividades do ano que o professor ministra aula (mesmo canal do ano que ministra aula)
	12h30	13h20	Horário variável por escola	Horário variável por escola	Escola	Desdobramento da pauta: Rec. e Aprof. Mat, conduzida pelo PC, podendo ter apoio do Professor Facilitador

ATPC D.E. – EMAI

Semana C	Início Manhã	Término Manhã	Início Tarde	Término Tarde	Responsável	Tema
Dia 04/12	9h	10h40	14h	15h40	DE - PCNP Anos Iniciais	EMAI
Link para ATPC D.E. - EMAI						
https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZGU1N2RIZGUtZjI3Yi00NDc0LWEzYjctNWUzMWEzNDhjNTM1%40thread.v2/0?context=%7b%22id%22%3a%2250762edc-f950-4f48-b439-ec342282600c%22%2c%22oid%22%3a%2299631642-13ed-476c-8a4f-06857d9295c9%22%7d						

Qualquer dúvida, estamos à disposição.



PATRICIA ELISANGELA POMINI VASCONCELOS
Diretor Técnico I - Núcleo Pedagógico
Diretoria de Ensino da Região de Sumaré
Secretaria de Educação do Estado de São Paulo
desumpe@educacao.sp.gov.br | 19 3803-1640
Rua Luiz José Duarte, 333 - 36. Carlos Basso - Sumaré/SP
f /educasp | /educacaoinspira | /educacaosp

PROGRAMAÇÃO ATPC – ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ
desum@educacao.sp.gov.br

Grade de ATPC – Ensino Fundamental (Anos Finais) e Ensino Médio

Nas ATPC de 01 a 03/12, conforme Informativo nº 33, deveremos considerar a grade da **Semana B** que consistirá em ATPC da escola e formação diretamente com a EFAPE sobre a Recuperação e Aprofundamento para Língua Portuguesa e Matemática e para os demais componentes (História, Geografia, Sociologia, Filosofia, Arte, Ed. Física, Inglês, Ciências, Biologia, Química, Física) o foco será nas habilidades essenciais do currículo.

ATPC Professores de Língua Portuguesa: 02/12 e Matemática: 03/12

	Início Manhã	Término Manhã	Início Tarde	Término Tarde	Responsável	Tema/Pauta
Semana B LP – 02/12 e MAT – 03/12	7h	7h45	13h30	14h15	Escola	Definido pela escola
	7h45	8h30	14h15	15h		
	8h30	9h15	15h	15h45		
	9h15	10h	15h45	16h30	EFAPE	Recuperação e Aprofundamento: Sequência 3 – Aprender Sempre vol 3
	10h	10h45	16h30	17h15	Escola	Recuperação e Aprofundamento: Sequência 3 – Aprender Sempre vol 3
	10h45	11h30	17h15	18h		
	11h30	12h15	18h	18h45		

- Três tempos de ATPC com pautas definidas pela escola.
- Quatro tempos de ATPC com pautas de recuperação e aprofundamento, 4 tempos de ATPC com pautas de recuperação e aprofundamento, sendo que:
 - ✓ 2 ATPC contarão com transmissões ao vivo (tanto pela manhã quanto pela tarde) no aplicativo Centro de Mídias SP (na 1ª ATPC, com um foco na etapa de ensino, e na 2ª ATPC com um foco em cada ano/série)
 - ✓ 2 ATPC contarão com o desdobramento da pauta formativa na escola, em que os PC, podendo contar com apoio de PCNP e professores facilitadores (quando houver), trabalharão com os professores de Língua Portuguesa e Matemática de sua escola.

Observação.:

- 1- Os professores que tiverem menos de quatro ATPC deverão priorizar na Semana B as pautas transmitidas pelo Centro de Mídias.
- 2- Escolas PEI devem seguir as orientações do COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO COPED/EFAPE/ SUBSECRETARIA 2020 Nº 60.

O quadro a seguir resume a ação das ATPC para os Professores de Língua Portuguesa e Matemática:

Anos Finais/ Ensino Médio- 7 canais				
	7:00-9:15 13:30-15:45	9:15-10:00 15:45-16:30	10-10:45 16:30-17:15	10:45-12:15 17:15-18:45
Anos Finais	Pauta da escola 135 min	Transmissão do componente/ etapa 45 min	6º ano EF	Desdobramento da pauta formativa. - Escola estratégica: PCNPs - Demais escolas: PCs junto com o Professor Facilitador.
			7º ano EF	
			8º ano EF	
			9º ano EF	
Ensino Médio	Pauta da escola 135 min	Transmissão do componente/ etapa 45 min	1ª série EM	45 min
			2ª série EM	
			3ª série EM	
			90 min	

ATPC 01/12: Professores de CH (História, Geografia, Sociologia, Filosofia);
ATPC 02/12: Professores de Linguagens: Arte, Ed. Física, Língua Inglesa e
ATPC 03/12: Professores de CN (Ciências, Biologia, Química e Física)

Para os **professores dos componentes curriculares acima citados**, haverá transmissões da EFAPE, focadas na Recuperação e Aprofundamento, de acordo com o dia da ATPC de cada uma delas. A saber:

Semana B	Início Manhã	Término Manhã	Início Tarde	Término Tarde	Responsável	Tema/Pauta
CH – 01/12	7h	7h45	13h30	14h15	Escola	Definido pela escola
	7h45	8h30	14h15	15h		
	8h30	9h15	15h	15h45		
Arte, Ed. Fís. e Inglês – 02/12	9h15	10h	15h45*	16h30*	EFAPE	Recuperação e Aprofundamento
	10h	10h45	16h30*	17h15*		
CN – 03/12	10h45	11h30	17h15*	18h*		
	11h30	12h15	18h*	18h45*		

*Reprises das transmissões realizadas no período da manhã.

- Três tempos de ATPC com pautas definidas pela escola (que pode ser junto aos demais professores da área)
- Quatro tempos de ATPC com pautas de recuperação e aprofundamento, com transmissões da EFAPE no Centro de Mídias.

Observações.:

1. Os professores que tiverem menos de quatro ATPC deverão priorizar na Semana B as pautas transmitidas pelo Centro de Mídias.
2. As reprises das transmissões da EFAPE no Centro de Mídias no período noturno, tanto na Semana A quanto na B, iniciarão às 19 horas. Destaca-se que as reprises no período noturno serão aplicadas apenas às formações de Anos Finais e do Ensino Médio. Além das reprises, as formações ficarão disponíveis no Youtube do Centro de Mídias e no seu Repositório, possibilitando serem assistidas em outros momentos.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Formações do Programa de Recuperação e Aprofundamento

1. Alteração de datas das Formações do Programa de Recuperação e Aprofundamento

O objetivo do Programa de Recuperação e Aprofundamento é proporcionar ao aluno a possibilidade de aprender aquilo que é essencial, e deverá, portanto, ser aprofundado para que siga sua trajetória para a série e/ou o ano seguinte. Para isso, conforme informado no Comunicado Externo Conjunto COPED/ EFAPE/Subsecretaria 2020 – nº 60, algumas ATPC dos Professores de Anos Iniciais e dos Professores dos Anos Finais e Ensino Médio de Língua Portuguesa e Matemática serão focadas nas sequências didáticas de atividades de Recuperação e Aprofundamento (Aprender Sempre – Volume 3) com material adicional preparado especificamente para isso, além das aprendizagens.

Tendo em vista os feriados nos meses de outubro e novembro, bem como o Movimento Inova no dia 22 de outubro, teremos algumas alterações no cronograma das formações de Recuperação e Aprofundamento. A saber:

1.1. Anos Iniciais

Recuperação e Aprofundamento: Pauta de Formação dos Formadores (PC e PCNP) e Professores Facilitadores Agenda e Pauta das Transmissões pelo Centro de Mídias de São Paulo Anos Iniciais					
Componente Curricular	Tema	Data e Canal de Formação dos Formadores (PC e PCNP) e Professores Facilitadores		Data do Desdobramento com os Professores**	
		Data	Canal	Data	Canais
Língua Portuguesa	Sequência Didática 1, Material Aprender Sempre, Vol.3	01/09	CMSPI GESTÃO	14/09	Recuperação e Aprofundamento (1º, 2º, 3º, 4º e 5º)
Matemática		08/09	CMSPI GESTÃO	21/09	Recuperação e Aprofundamento (1º, 2º, 3º, 4º e 5º)
Língua Portuguesa	Sequência Didática 2, Material Aprender Sempre, Vol.3	29/09	CMSPI GESTÃO	05/10	Recuperação e Aprofundamento (1º, 2º, 3º, 4º e 5º)
Matemática		06/10	CMSPI GESTÃO	19/10	Recuperação e Aprofundamento (1º, 2º, 3º, 4º e 5º)
Língua Portuguesa	Sequência Didática 3, Material Aprender Sempre, Vol.3	27/10	CMSPI GESTÃO	3/11	Recuperação e Aprofundamento (1º, 2º, 3º, 4º e 5º)
Matemática		17/11	CMSPI GESTÃO	30/11	Recuperação e Aprofundamento (1º, 2º, 3º, 4º e 5º)
Língua Portuguesa	Sequência Didática 4, Material Aprender Sempre, Vol.3	10/11	CMSPI GESTÃO	23/11	Recuperação e Aprofundamento (1º, 2º, 3º, 4º e 5º)
Língua Portuguesa e Matemática		Avaliação e Intervenção pedagógica	03/11	CMSPI GESTÃO	09/11
Língua Portuguesa	Sequência Didática 1, Material Aprender Sempre, Vol. 1 de 2021	08/12	CMSPI GESTÃO	14/12	Recuperação e Aprofundamento (1º, 2º, 3º, 4º e 5º)
Matemática		15/12	CMSPI GESTÃO	Gravação	Recuperação e Aprofundamento (1º, 2º, 3º, 4º e 5º)

Formações do Programa de Recuperação e Aprofundamento

Conforme datas destacadas na tabela, teremos as seguintes alterações:

1. ATPC Anos Iniciais, Sequência Didática 2, material Aprender Sempre, Vol. 3 – Matemática: devido ao feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida, será transferida do dia 12 de outubro para o dia **19 de outubro**;
2. ATPC Anos Iniciais, Sequência Didática 3, Material Aprender Sempre, Vol. 3 – Língua Portuguesa: devido ao feriado nacional de Finados, será transferida do dia 2 de novembro para o dia **3 de novembro**;
3. Devido às comemorações de final de ano, o desdobramento da pauta da escola de 15 de dezembro não será excepcionalmente ao vivo.

1.2 Anos Finais e Ensino Médio

Recuperação e Aprofundamento: Pauta de Formação dos Formadores (PC e PCNP) e Professores Facilitadores					
Agenda e Pauta das Transmissões pelo Centro de Mídias de São Paulo Anos Finais e Ensino Médio					
Componente Curricular	Tema	Data e Canal de Formação dos Formadores (PC, PCNP) e Professores Facilitadores		Data e Canais do Desdobramento com os Professores**	
		Data	Canal	Data	Canais
Língua Portuguesa	Sequência 1	31/08	CMS GESTÃO	09/09	Recuperação e Aprofundamento (6º, 7º, 8º, 9º, 13, 2ª e 3ª)
Matemática	Aprender Sempre, Vol. 3	31/08	CMS GESTÃO	10/09	Recuperação e Aprofundamento (6º, 7º, 8º, 9º, 13, 2ª e 3ª)
Língua Portuguesa	Sequência 1 Aprofundamento	14/09	CMS GESTÃO	23/09	Recuperação e Aprofundamento (6º, 7º, 8º, 9º, 13, 2ª e 3ª)
Matemática	Aprender Sempre, Vol. 3	14/09	CMS GESTÃO	24/09	Recuperação e Aprofundamento (6º, 7º, 8º, 9º, 13, 2ª e 3ª)
Língua Portuguesa	Sequência 2	28/09	CMS GESTÃO	7/10	Recuperação e Aprofundamento (6º, 7º, 8º, 9º, 13, 2ª e 3ª)
Matemática	Aprender Sempre, Vol. 3	28/09	CMS GESTÃO	08/10	Recuperação e Aprofundamento (6º, 7º, 8º, 9º, 13, 2ª e 3ª)
Língua Portuguesa	Sequência 2 Aprofundamento	16/10	CMS GESTÃO	21/10	Recuperação e Aprofundamento (6º, 7º, 8º, 9º, 13, 2ª e 3ª)
Matemática	Aprender Sempre, Vol. 3	16/10	CMS GESTÃO	29/10	Recuperação e Aprofundamento (6º, 7º, 8º, 9º, 13, 2ª e 3ª)
Língua Portuguesa	Sequência 3	09/11	CMS GESTÃO	18/11	Recuperação e Aprofundamento (6º, 7º, 8º, 9º, 13, 2ª e 3ª)
Matemática	Aprender Sempre, Vol. 3	09/11	CMS GESTÃO	19/11	Recuperação e Aprofundamento (6º, 7º, 8º, 9º, 13, 2ª e 3ª)
Língua Portuguesa	Sequência 3 Aprofundamento	23/11	CMS GESTÃO	02/12	Recuperação e Aprofundamento (6º, 7º, 8º, 9º, 13, 2ª e 3ª)
Matemática	Aprender Sempre, Vol. 3	23/11	CMS GESTÃO	03/12	Recuperação e Aprofundamento (6º, 7º, 8º, 9º, 13, 2ª e 3ª)



Informação nº 1: Centro de Inovação da Educação Básica Paulista

No último dia **18/11**, inauguramos o primeiro Centro de Inovação da Educação Básica Paulista (CIEBP), localizado a 300 metros de distância da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo - EFAPE, sediado na Escola Estadual Zuleika de Barros Martins Ferreira, na Pompeia - zona oeste, e atenderá toda a rede estadual de São Paulo.

No CIEBP os estudantes e professores poderão idealizar projetos e receber mentoria no *hub* de inovação, trabalhar com *cultura maker*, programação e robótica; ou ainda utilizar a modelagem 3D e a fabricação digital para fazer protótipos. O espaço conta com 07 salas totalmente voltadas à inovação.

O espaço oferece [trilhas formativas](#) em que professores e estudantes poderão optar por realizá-las. Também poderão agendar mentorias e conhecer o local para idealizar o seu projeto. Visitas poderão ser agendadas no período das aulas regulares ou ainda em contraturno escolar. Além disso, gestores das Diretorias de Ensino também podem agendar para conhecer o local e participarem das trilhas formativas.

Agendamento

As visitas ao CIEBP deverão ser agendadas por e-mail centrodeinovacao@educacao.sp.gov.br ou pelo **whatsApp (11) 97544-5056**, durante o horário das 8h30 às 17h30, informando a trilha e a quantidade de pessoas.

As visitas poderão ser planejadas com outros passeios culturais pela cidade de São Paulo e ainda poderão ser conhecidos na ocasião os estúdios do Centro de Mídias de São Paulo.

Para conhecer mais sobre o espaço acesse o [link](#).

Realizem o agendamento e venham potencializar os seus projetos e imergir na inovação, neste espaço que é de todos!

<https://centrodeinovacao.educacao.sp.gov.br/downloads/documentos/ciebp-trilhas-formativas.pdf>

<https://centrodeinovacao.educacao.sp.gov.br/>



Informação nº 2: Boletim do Grêmio – 15ª Edição – Ano 3 – novembro/2020

Compartilhamos a última edição do Boletim do Grêmio de 2020, que é o nosso principal canal de comunicação direta com os estudantes paulistas.

O Boletim do Grêmio é elaborado com muito carinho, por nós da Equipe Técnica do Centro de Projetos e Articulação de Iniciativas com Pais e Alunos (CEART) e, por seu intermédio, divulgamos as ações da SEDUC para os estudantes gremistas, além de outras informações educacionais, tais como: sugestões de temas, propostas, orientações e as boas práticas dos Grêmios Estudantis, além de outros assuntos de interesse dos estudantes.

Nesta edição, trazemos uma página especial, em memória ao Dia da Consciência Negra, com matérias para reflexão acerca do tema e, conta com uma pequena biografia, que almeja ser inspiração ao Projeto de Vida dos estudantes.

Solicitamos a ajuda dos PCNP e Supervisores Articuladores do Grêmio Estudantil nas DE, oferecendo ampla divulgação ao Boletim do Grêmio aos estudantes e incentivando à divulgação de suas Boas Práticas e produções de poesias e crônicas, de vídeos de humor e de desenhos artísticos próprios, garantindo o direito de comunicação e informação aos nossos jovens.

É de vital importância que o protagonismo juvenil e a gestão democrática sejam efetivos nas escolas. Segue o link de acesso à 15ª Edição do Boletim do Grêmio:

[Boletim do Grêmio - 15ª Ed. - Ano 3 - Novembro de 2020](#)

As contribuições gremistas e sugestões para o nosso periódico podem ser enviadas ao endereço de e-mail: boletimgremio@educacao.sp.gov.br.

https://seesp-my.sharepoint.com/personal/leandro_negretti_educacao_sp_gov_br/Documents/Forms/All.aspx?id=%2Fpersonal%2Fleandro%5Fnegretti%5Feducacao%5Fsp%5Fgov%5Fbr%2FDocuments%2FCEART%2FBoletim%20do%20Gr%C3%AAmio%2FNovembro%202020%2015%C2%AA%2FBoletim%20do%20Gr%C3%AAmio%2011%2D20%20Ano%203%20Ed%2D15%2Epdf&parent=%2Fpersonal%2Fleandro%5Fnegretti%5Feducacao%5Fsp%5Fgov%5Fbr%2FDocuments%2FCEART%2FBoletim%20do%20Gr%C3%AAmio%2FNovembro%202020%2015%C2%AA&originalPath=aHR0cHM6Ly9zZWVzcC1teS5zaGFyZXBvaW50LmNvbS9wZXJzb25hbC9sZWFuZlZlZ3JldHRpX2VkdWNhY2FvX3NwX2dvdI9ici9fbGF5b3V0cy8xNS9ndWVzdGFjY2Vzcy5hc3B4P2RvY2lkPTAzN2VhNWwNkMjhlMzY0OGMwOWFjMDQzYzY2YzJlMjcxMyZhdXRoa2V5PUFTZVhHNEZSYngwMndKRDKtSjhsX0tZJnJ0aW1lPWxwYkFWb0NWmkVn



Informação nº 3: Grêmio Mirim – 2ª Edição – Ano 1 – novembro/2020

Temos a satisfação de compartilhar a 2ª Edição da Página do Grêmio Mirim, com atividades e matérias de interesse exclusivo aos Anos Iniciais, pois sabemos que nossas crianças merecem também especial atenção voltada para elas.

Planejada e editada pela Equipe Técnica do Centro de Projetos e Articulação de Iniciativas com Pais e Alunos (CEART), com matérias interativas, em formato digital, que torna a leitura mais dinâmica e comunicativa, de modo a obter maior participação das meninas e dos meninos, estudantes de nossa Rede.

Lembramos que esta é a última edição da Página do Grêmio Mirim de 2020, que será retomada em 2021.

Solicitamos a ajuda dos PCNP e Supervisores Articuladores do Grêmio Estudantil nas DE, oferecendo ampla divulgação à Página do Grêmio Mirim aos estudantes dos Anos Iniciais e incentivando a divulgação de suas Boas Práticas e produções de poesias e crônicas, de vídeos de humor e de desenhos artísticos próprios, garantindo o direito de comunicação e informação aos gremistas.

As contribuições gremistas e sugestões para o nosso periódico podem ser enviadas ao endereço de e-mail: boletimgremio@educacao.sp.gov.br

Seguem o link de acesso à 2ª Edição da Página do Grêmio Mirim

[Página do Grêmio Mirim - 2ª Ed. - Ano 1 - Novembro de 2020](#)

https://seesp-my.sharepoint.com/personal/leandro_negretti_educacao_sp_gov_br/_layouts/15/start.aspx#/Documents/Forms/All.aspx?id=%2Fpersonal%2Fleandro%5Fnegretti%5Feducacao%5Fsp%5Fgov%5Fbr%2FDocuments%2FCEART%2FBoletim%20do%20Gr%C3%AAmio%2FNovembro%202020%2015%C2%AA%2FP%C3%A1gina%20do%20Gr%C3%AAmio%20Mirim%2011%2D20%20Ano%201%20Ed%20%2Epdf&parent=%2Fpersonal%2Fleandro%5Fnegretti%5Feducacao%5Fsp%5Fgov%5Fbr%2FDocuments%2FCEART%2FBoletim%20do%20Gr%C3%AAmio%2FNovembro%202020%2015%C2%AA&originalPath=aHR0cHM6Ly9zZWVzcC1teS5zaGFyZXBvaW50LmNvbS9wZXJzb25hbC9sZWFuZlJvX25lZ3JldHRpX2VkdWNhY2FvX3NwX2dvdI9ici9fbGF5b3V0cy8xNS9ndWVzdGFjY2Vzcy5hc3B4P2RvY2lkPTA3NjZiNmYwZGE0MDI0QWVmODAwZDZmZWVhYjhhZjk5MCZhdXRoa2V5PUFVTDhoNDJxbENFT203anJjcjg4eXR3JnJ0aW1lPjg3V9hSUNWmkVn



Informação nº 4: Concurso Cultural Menino Maluquinho

O Menino Maluquinho fez 40 anos e continua tão menino e tão maluquinho como sempre, encantando a meninada de todas as idades. Para celebrar o aniversário de um dos maiores ícones da literatura infantil brasileira, criado pelo escritor e ilustrador Ziraldo, a Editora Melhoramentos está promovendo o **Concurso Cultural Menino Maluquinho**, com inscrições até o dia **30 de novembro** pelo [link](#) do concurso. O trabalho vencedor será transformado em um livro, escrito e ilustrado pelo time Ziraldo, a ser publicado pela editora.

O concurso é dirigido aos alunos do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano, das escolas públicas e privadas de todo o País. As inscrições estão abertas e para participar basta um responsável da escola (professor, coordenador ou diretor) preencher a [ficha de inscrição](#), em que constam todas as regras para participação.

As regras do jogo

Os estudantes serão divididos em duas categorias, de acordo com o ano escolar, e com tarefas específicas para cumprir. As escolas podem participar de uma ou de ambas as categorias, podendo inscrever um trabalho em cada categoria. A disputa será julgada pela Equipe Ziraldo, da Melhoramentos, e o resultado divulgado no dia **14 de dezembro**.

As escolas vencedoras receberão, como prêmio, vales compras para serem utilizados na aquisição de livros para a biblioteca, materiais didáticos ou pedagógicos ou ainda investimento em melhorias na escola. Também ganharão dois exemplares da edição especial dos 40 anos do Menino Maluquinho, autografados pelo time Ziraldo, além de certificados e troféus especialmente desenvolvidos para o concurso.

No caso da Categoria I, (1º e 2º ano), a ideia é desenvolver uma atividade lúdica com a criança, como pintura, desenho, colagem ou modelagem, que tenha relação com o espírito brincalhão do personagem. Já na Categoria II (3º, 4º e 5º ano), o objetivo é estimular a criatividade em torno do Menino Maluquinho, inventando uma história que leve em conta os seus valores, seu humor e sua alegria, seja em forma de prosa, poesia, quadrinhos ou vídeo. Mas o grande prêmio para a categoria II será mesmo o trabalho virar um livro, baseado no trabalho vencedor, editado e ilustrado pelo time Ziraldo e publicado pela Melhoramentos.

Para mais informações, acessar o [link](#) do concurso.

<https://ipdnzdns.editoramelhoramentos.com.br/concursomeninomaluquinho>



INFORMATIVO

nº 8 - 11/11/2020

Prazo do Cadastro de Ações de Formação para os Projetos de 2020

Prezados(as),

Para que as equipes envolvidas nas etapas de aprovação do Cadastro de Ações de Formação tenham tempo hábil para analisar as propostas e realizar os devidos procedimentos, seguem os prazos a serem considerados nos trâmites dos projetos de Orientações Técnicas e Cursos (centralizados e descentralizados).

Cronograma de Finalização das Ações referentes ao CadFormação 2020

Ações	Datas
ATPC: Limite para postagem de novo projeto.	Encerra em 23/12/2020
Curso e Orientação Técnica: Limite para postagem de novo projeto.	Encerra em 30/11/2020
Orientação Técnica: Limite para realização.	Até 23/12/2020
Orientações Técnicas "Em Elaboração": Deverão ser submetidas para aprovação.	Até 30/11/2020 (após esta data, as ações serão bloqueadas)
Orientações Técnicas "Em Revisão": Deverão ser submetidas para aprovação.	Até 23/12/2020 (após esta data, as ações serão bloqueadas)
Cursos "Em Elaboração", "Em Aprovação da DE" e "Em Revisão da DE" devem ser encaminhados para aprovação da EFAPE.	Até 15/11/2020 (no caso de não encaminhamento, clicar em "Cancelar Projeto")

Importante!
Prazos para o preenchimento dos relatórios!

Relatórios	
ATPC	Relatório Final deverá ser postado, obrigatoriamente, até 15 dias após o término da ATPC.
Curso	Relatório Final de Homologação deverá ser postado, obrigatoriamente, até 60 dias após o término do Curso.
Orientação Técnica	Relatório Final deverá ser postado, obrigatoriamente, até 15 dias após o término da OT.

Importante:

- Não deixem para postar os projetos nos últimos dias do cronograma!
- Fiquem atentos(as) aos prazos indicados para o preenchimento dos relatórios. Eles devem ser postados, impreterivelmente, dentro do prazo estabelecido!

Para mais informações sobre o Cadastro de Ações de Formação, acessem a página www.escoladeformacao.sp.gov.br e cliquem em "Central de Serviços".

Agradecemos sua colaboração.

Atenciosamente,

Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo
"Paulo Renato Costa Souza"





RECURSOS HUMANOS

NAP- NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FIQUE ATENTO !!!

RECADASTRAMENTO ANUAL

Os servidores nascidos no mês de **DEZEMBRO** deverão realizar o recadastramento anual **até o dia 31/12**. A atualização dos dados é obrigatória e deve ser feita no site da Secretaria de Gestão . **O servidor que perder o prazo terá os vencimentos bloqueados.**



Às vezes, o que parece ser o fim pode ser o começo...!



Parábola da Vaca

Era uma vez, um sábio chinês e seu discípulo. Em suas andanças, avistaram um casebre de extrema pobreza onde vivia um homem, uma mulher, três filhos pequenos e uma vaquinha magra e cansada.

Com fome e sede, o sábio e o discípulo pediram abrigo e foram recebidos. O sábio perguntou como conseguiam sobreviver na pobreza e longe de tudo.

– O senhor vê aquela vaca? – disse o homem. Dela tiramos todo o sustento. Ela nos dá leite que bebemos e transformamos em queijo e coalhada. Quando sobra, vamos à cidade e trocamos por outros alimentos. É assim que vivemos.

O sábio agradeceu e partiu com o discípulo. Nem bem fizeram a primeira curva, disse ao discípulo:

– Volte lá, pegue a vaquinha, leve-a ao precipício ali em frente e atire-a lá em baixo.

O discípulo não acreditou.

– Não posso fazer isso, mestre! Como pode ser tão ingrato? A vaquinha é tudo o que eles têm. Se a vaca morrer, eles morrem!

O sábio, como convém aos sábios chineses, apenas respirou fundo e repetiu a ordem:

– Vá lá e empurre a vaquinha.

Indignado, porém resignado, o discípulo assim fez. A vaca, previsivelmente, estatelou-se lá embaixo.

Alguns anos se passaram e o discípulo sempre com remorso. Num certo dia, moído pela culpa, abandonou o sábio e decidiu voltar àquele lugar. Queria ajudar a família, pedir desculpas.

Ao fazer a curva da estrada, não acreditou no que seus olhos viram. No lugar do casebre desmazelado havia um sítio maravilhoso, com árvores, piscina, carro importado, antena parabólica. Perto da churrasqueira, adolescentes, lindos, robustos, comemorando com os pais a conquista do primeiro milhão. O coração do discípulo gelou. De certo, vencidos pela fome, foram obrigados a vender o terreno e ir embora.

Devem estar mendigando na rua, pensou o discípulo.

Aproximou-se do caseiro e perguntou se ele sabia o paradeiro da família que havia morado lá.

– Claro que sei. Você está olhando para ela.

Incrédulo, o discípulo afastou o portão, deu alguns passos e reconheceu o mesmo homem de antes, só que mais forte, altivo, a mulher mais feliz e as crianças, jovens saudáveis. Espantado, dirigiu-se ao homem e disse:

– Mas o que aconteceu? Estive aqui com meu mestre alguns anos atrás e era um lugar miserável, não havia nada. O que o senhor fez para melhorar de vida em tão pouco tempo?

O homem olhou para o discípulo, sorriu e respondeu:

– Nós tínhamos uma vaquinha, de onde tirávamos o nosso sustento. Era tudo o que possuíamos. Mas um dia ela caiu no precipício e morreu. Para sobreviver, tivemos que fazer outras coisas, desenvolver habilidades que nem sabíamos que tínhamos. E foi assim, buscando novas soluções, que hoje estamos muito melhor que antes.

Moral da história: às vezes é preciso perder para ganhar mais adiante. É com a adversidade que exercitamos nossa criatividade e criamos soluções para os problemas da vida. Muitas vezes é preciso sair da acomodação, criar novas idéias e trabalhar com amor e determinação.

Às vezes, o que parece ser o fim pode ser o começo!



Boa semana e até a próxima!!!
DESUM, 30/11/2020